



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NONOAI**

PROJETO DE LEI DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL Nº 04/2026

CÂM. MUN. DE VEREADORES DE NONOAI - RS

Prot. Rec. Nº: 66/2026

PROTOCOLADO

Em: 12.03.2026 às: -:-

SECRETARIA

**INSTITUI O “PROGRAMA BANCO VERMELHO”
NO MUNICÍPIO DE NONOAI/RS.**

O VEREADOR ABAIXO ASSINADO, integrante da Bancada do Partido Progressistas (PP), de Nonoai – RS, com assento nesta Casa e no uso de suas atribuições legais, envia à apreciação do Plenário da Câmara Municipal de Vereadores, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica instituído o “Programa Banco Vermelho”, com o objetivo de desenvolver campanhas de conscientização, prevenção, informação e sensibilização sobre o enfrentamento da violência contra a mulher e o enfrentamento do feminicídio, no âmbito do Município de Nonoai/RS, adequando-se à Lei Federal nº 14.448, de 9 de setembro de 2022.

Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei, configura-se violência contra a mulher qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial, nos termos dos artigos 5º e 7º da Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006.

Art. 2º O “Programa Banco Vermelho” consiste na pintura de bancos preexistentes nos espaços públicos de grande circulação de pessoas.

Art. 3º Os Bancos Vermelhos pintados nos locais públicos de grande circulação deverão, obrigatoriamente, conter as seguintes informações:

- I** – frases que estimulem a reflexão sobre o tema “fim da violência contra a mulher”;
- II** – contatos de emergência para eventual denúncia e suporte para a vítima.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NONOAI**

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Nonoai – RS, 12 de março de 2026.

**PAULO ROBERTO DA ROSA
VEREADOR – BANCADA DO PP**





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NONOAI**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores(as) Vereadores(as),

Trata-se de Projeto de Lei que cria o “Banco Vermelho”, uma campanha visando a conscientização, prevenção, informação e sensibilização contra a violência doméstica e familiar contra a mulher e o enfrentamento ao feminicídio, no âmbito do Município de Nonoai/RS.

Frisa-se que o “Programa Banco Vermelho” tem por objetivo promover a reflexão sobre a violência de gênero e contra a mulher através do impacto visual, instalando bancos vermelhos em locais públicos de grande circulação de pessoas. A ideia é despertar a curiosidade da população sobre aquele objeto diferente na paisagem, fazendo com que as pessoas leiam as mensagens escritas.

Nos bancos instalados em locais públicos, estarão grafados textos que provocam a reflexão e a sensibilidade em relação ao enfrentamento da violência de gênero. Além disso, serão disponibilizadas, também, informações de utilidade pública, tais como a mensagem “Ligue 180”.

O intuito é impactar reflexivamente as pessoas que se depararem com o Banco Vermelho e, de maneira espontânea, fazê-las buscar compreender a mensagem e pensar sobre a temática em questão. Trata-se, portanto, de um chamado para sentar e refletir, levantar e agir.

O “Programa Banco Vermelho” é uma campanha internacional de enfrentamento ao feminicídio e à violência de gênero que se iniciou na Itália em 2016. Atualmente, a campanha se espalha por diversos países.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NONOAI

A finalidade, portanto, é que Nonoai siga alguns exemplos de municípios no Brasil que já adotaram esta ideia, promovendo a conscientização, a reflexão, a informação e a prevenção a essa forma de violência que, tão gravemente, expõe as mulheres, seus filhos e filhas e outros familiares ao risco de morte.

Diante das razões expostas, submete-se à apreciação dos colegas vereadores o presente Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Vereadores de Nonoai – RS, 12 de março de 2026.

PAULO ROBERTO DA ROSA
VEREADOR – BANCADA DO PP



